

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico Nº 3081/2023

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO, para atender as necessidades de climatização das salas de aulas do Campus I Bloco “F” da Fundação e Universidade UnirG**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO por ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qt.
01	3290- CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30.000BTU's - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 2.900W; - Eficiência energética: classe B; - Gás Refrigerante: R-410A; -Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão dear mínima: 1300 m3/h; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; Produto Certificado pelo INMETRO e Selo PROCEL	Unid.	60
02	4008 - RERIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE BRANCA -Tipo de Degelo: Frost Free; - Controle de temperatura externo; - Iluminação interna; - Formas para gelo; - Capacidade total armazenagem: entre 350a 400 litros; - Capacidade aproximada do freezer: 80 litros; - Capacidade aproximada do refrigerador: 270 litros; - No mínimo 03 prateleiras do refrigerador em vidro temperado; - Consumo médio: 50kwh; - Alimentação: 220v; - Cor: branco - Classificação de consumo (selo procel): A Produto Certificado pelo INMETRO e Selo PROCEL	Unid.	10

1.1. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, **ABNT, INMETRO**, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. A (s) Fornecedor(a)s terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

2.2. A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal da ARP/Contrato e/ou responsável designado pela Administração para tal fim.

2.3. Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades

- 2.4.** O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data recebimento pelo fiscal da ARP/Contrato e/ou servidor designado pela Fundação UnirG.
- 2.5.** O recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, no Almojarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em outro horário vigente na Instituição quando da data da entrega, e/ou em lugar a ser designado pelo Órgão Gerenciador.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almojarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedor/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo:

- a)** Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 30 (trinta) dias;
- b)** Acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - em 03 (três) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

5.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo a data máxima para recebimento de tal intenção dia 21 de dezembro de 2023.**

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2023.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeira Suplente da Fundação UNIRG